

CARTORIO QUEIROZ ROCHA 2º OFICIO

 CNP/IMEF 05534078000100
 Quixeramobim
DANIEL QUEIROZ ROCHA
 Registrador
 FRANCISCO JOSÉ FERREIRA
 Substituto
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -

Matrícula

5724

Data

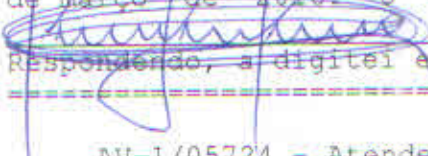
08/03/2016


Livro 2 - 0001

Folha

001

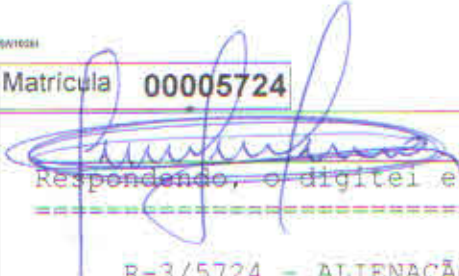
Rubrica

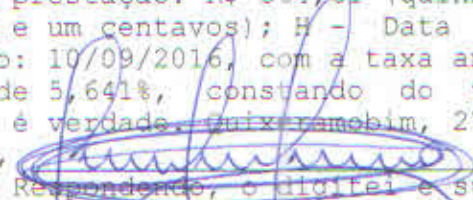
IMÓVEL- um terreno próprio para edificação, situado na Rua Francisco Pereira de Araújo, com a frente para o lado leste, no Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, nesta cidade, medindo e limitando-se da seguinte maneira: ao Norte, por onde mede 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), limita-se com terreno de Gilvan Teixeira Mauricio; ao Sul, por onde mede 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), limita-se com terreno de propriedade de Gilvan Teixeira Mauricio; ao Leste (frente), por onde mede 5,15m (cinco metros e quinze centímetros), limita-se com a Rua Francisco Pereira de Araújo; e, ao Oeste (fundos), por onde mede 5,15m (cinco metros e quinze centímetros), limita-se com imóvel de Maria Delmira de Almeida, perfazendo uma área total de 126,17m². Proprietário: GILVAN TEIXEIRA MAURICIO - ME, empresa estabelecida à Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho, n.º 21, Sala 2, no Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.570.579/0001-56. Número do registro anterior: AV-13/5239, do livro n.º 2, de Registro Geral, do Registro de Imóveis desta comarca, em data de 08 de março de 2016. O referido é verdade. Dou fé. Data supra. Eu,  (Francisco José Ferreira), Oficial do Registro Respondendo, a digital e subscrevo.

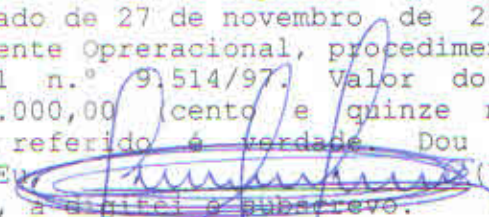
AV-1/05724 - Atendendo requerimento formulado pela proprietária fica averbada na presente matrícula a edificação de uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Francisco Pereira de Araújo, n.º 60, com a frente para o lado leste, no Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, nesta cidade, encravada no terreno que mede 5,15m (cinco metros e quinze centímetros) de frente e igual quantidade na linha dos fundos, e nas laterais norte e sul, medindo 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), perfazendo uma área total de 126,17m², sendo de área coberta 98,00m²; tudo nos termos da certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim, datada de 22/02/2016; Habite-se n.º 56/2016, datado de 24/02/2016 e CND do INSS n.º 000612016-88888111, datada de 07/02/2016, as quais neste Cartório ficam arquivadas. O referido é verdade. Dou fé. Quixeramobim, 08 de março de 2016. Eu,  (Francisco José Ferreira), Oficial do Registro Respondendo, a digital e subscrevo.

R-2/5724 - COMPRA E VENDA - Pelo Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária. NR. 023.902.004, datado de 13 de julho de 2016, assinado pelas partes contratantes em 04 (quatro) vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório, a proprietária GILVAN TEIXEIRA MAURICIO - ME, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a DIEYSON ISAAC ALVES BATISTA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira de Identidade n.º 20085070151, emissão de SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 043.629.783-30, residente e domiciliado à Fazenda Freitas, neste município e comarca. O valor da compra e venda foi de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), importância esta paga da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Recursos próprios; R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto; R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais) referentes ao financiamento concedido pelo credor Banco do Brasil S/A - BB. O referido é verdade. Dou fé. Quixeramobim, 27 de julho de 2016. (Conforme Art. 1246 C. C.). Eu,

CONTINUA NO VERSO

 (Francisco José Ferreira), Oficial do Registro Respondendo, o digitei e subscrevo.

R-3/5724 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R-02, o adquirente DIEYSON ISAAC ALVES BATISTA, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o BANCO DO BRASIL - BB, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais), bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais. As amortizações do financiamento serão feitas no prazo de 361 meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro no mês subsequente ao da contratação. Encargo Mensal inicial: A - Amortização/Capital: R\$ 100,27; B - Juros: R\$ 419,84; C - Tarifa de administração e manutenção do contrato: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); D - Prêmio de seguro de morte e invalidez permanente - MIP: R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos); E - Prêmio de seguro de danos físicos ao imóvel - DFI: R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos); F - IOF sobre seguros: R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos); G - Valor total da primeira prestação: R\$ 564,61 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos); H - Data prevista do vencimento da primeira prestação: 10/09/2016, com a taxa anual de juros nominal de 5,496% e Efetiva de 5,641%, constando do título multa e outras condições. O referido é verdade. Quixeramobim, 27 de julho de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C). Eu,  (Francisco José Ferreira), Oficial do Registro Respondendo, o digitei e subscrevo.

R-4/5724. Transmitente(s): DIEYSON ISAAC ALVES BATISTA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira de Identidade n.º 20085070151, emissão de SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 043.629.783-30, residente e domiciliado à Fazenda Freitas, neste município e comarca. Adquirente: BANCO DO BRASIL - BB., sociedade de economia mista, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91. Título de transmissão CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Forma do título, sua procedência e caracterização: Nos termos do requerimento datado de 27 de novembro de 2018, firmado por Evandro Lúcio Raquelo - Gerente Operacional, procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514/97. Valor do contrato: (avaliação do município) R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Condições do contrato: Não há. O referido é verdade. Dou fé. Quixeramobim, 31 de janeiro de 2019. Eu,  (Francisco José Ferreira), Tabelião Substituto, o digitei e subscrevo.



Certifico que na matrícula acima não consta qualquer outro lançamento, além dos que figuram na presente cópia, que confere com o original existente no arquivo deste cartório de Quixeramobim.

31 JAN 2019

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA
SUBSTITUTO

